



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL****Pregão Nº: 057/2019 de 31/07/2019****Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga.**

Aos vinte dias de agosto de 2019 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20169/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA	24.151.588/0001-42	GEVERSON SILVA RODRIGUES	Proprietário	088.669.819-74	60	10 Dia(s)

**Representantes:****REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO/LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWAL Instalação de lã de vidro/lã de rocha na cavidade interna do sistema construtivo em drywall, preenchendo o espaço vazio e aumentando consideravelmente o isolamento termo acústico entre os ambientes.			SERV	241,85	21,00	5.078,85
1	2	PAREDE EM GESSO ACARTONADO(DRYWALL) PARA PAREDES DE ATÉ 3M DE ALTURA Parede com placas de gesso acartonado (drywall), standard (st) cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c) para uso interno, com duas faces simples, com vãos. Perfil guia formato "u" em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c). Perfil montante, formato "c", em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c) com espaçamento de 600 mm para parede de até 3m de altura. Fita de papel microperfurado, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall. Fita de papel reforçada com lamina de metal para reforço de cantos de chapa de gesso para drywall. Massa de rejunte em pó para drywall, a base de gesso, secagem rápida, para tratamento de juntas de chapa de gesso (com	PLACO	PLACA STARDANT	SERV	241,85	81,71	19.761,56



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	adição de água). A estruturação de bandeira de portas e janelas deve ser feita com uma guia encaixada nas costas dos montantes duplos encaixados, com parafusos e deve ser instalado um montante intermediário seguindo a paginação dos demais montantes da parede. Seguindo sempre as normas que regem o drywall. Em caso de portas mais pesadas, a serem afixadas nos mde (montante duplo encaixado) do vão da porta, deve ser feita a colocação de madeira tratada contra cupim em autoclave dentro do mde, inteiro, sem emendas, passando até 80 cm acima da altura do vão dentro dos montantes, com largura compatível à do montante utilizado.							
TOTAL								24.840,41

## ITEM(S) DESERTO(S)

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

## ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**ELIANE BRUM**  
Pregoeiro

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Equipe de Apoio

**TATIANA CRISTINA NODARI**  
Equipe de Apoio

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI**  
Equipe de Apoio

**GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA**



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019  
Relatório de Lances por Lote  
Pregão 57/2019

142

Página 1

Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado.

Lote	1		
Fornecedor	57758	GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA	Vencedor
Modalidade		Valor	
Lance Inicial		24.940,41	
1		24.940,41	
2		24.940,41	

ELIANE BRUM  
Pregador

ELIETE KULSOM DA SILVA CASTIGLIONI  
Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Membro

TATIANA CRISTINA NOARI  
Membro

GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA  
GEVERSON SILVA RODRIGUES



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 57/2019**

Página 1

Data abertura: 20/08/2019 Data julgamento: 20/08/2019 Data homologação: \_\_\_\_\_

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÁ DE	SERV	241,86	21,00 *	
002 PAREDE EM CESSO	SERV	241,85	81,71 *	FLACD
TOTAL DO LOTE			34.940,41 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			0,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	

*S*

CNPJ 24.151.585/0001-42 - GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA

Emprego por: 01 ano (ano), no valor: 502,2  
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empole EME - Emprego ME  
20/08/2019 14:10:53



			Página 1	
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
577756-5	GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA	24 151.0950001-42	Classificado	24.040,41

Qtd. lances desclassificados : 000

Qtd. lances frustrados : 000

8



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 57/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	URL	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Std
Fornecedor: 57755-5 DEVENSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA CNPJ: 24.131.588/0001-42 Telefone: 4532763372 Status: Classificado Email: CESSOLEI@GMAIL.COM Representante: 577755-3 DEVENSON SILVA RODRIGUES Lote: 001 - Lote 001									
001	15769 INSTALAÇÃO DE BLOQUEAMENTO COM LAJE DE VIBRADA DE ROCHA	SE	241,85	Classificado	PLACO	PLACA STARDANT	21,00	5.078,85	*
002	15768 PAREDE EM GESSO ACARTONADO(BRYNALL)	SE	241,85	Classificado	PLACO	PLACA STARDANT	81,71	19.785,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>24.863,85</b>	

8



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
57758-5	26.101.588/0001-42	GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA	Classificado
Qtd de fornecedores: 001			
Qtd total de fornecedores: 001			

8



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - Processo nº 573/2019

Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO/LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWAL Instalação de lã de vidro/lã de rocha na cavidade interna do sistema construtivo em drywall, preenchendo o espaço vazio e aumentando consideravelmente o isolamento termo acústico entre os ambientes.			SERV	241,85	21,00	5.078,85
1	2	PAREDE EM GESSO ACARTONADO(DRYWALL) PARA PAREDES DE ATÉ 3M DE ALTURA Parede com placas de gesso acartonado (drywall), standard (st) cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c) para uso interno, com duas faces simples, com vãos. Perfil guia formato "u" em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c). Perfil montante, formato "c", em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c) com espaçamento de 600 mm para parede de até 3m de altura. Fita de papel microperfurado, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall. Fita de papel reforçada com lamina de metal para reforço de cantos de chapa de gesso para drywall. Massa de rejunte em pó para drywall, a base de gesso, secagem rápida, para tratamento de juntas de chapa de gesso (com adição de água). A estruturação de bandeira de portas e janelas deve ser feita com uma guia encaixada nas costas dos montantes duplos encaixados, com parafusos e deve ser instalado um montante intermediário seguindo a paginação dos demais montantes da parede. Seguindo sempre as normas que regem o drywall. Em caso de portas mais pesadas, a serem afixadas nos mds (montante duplo encaixado) do vão da porta, deve ser feita a colocação de madeira tratada contra cupim em autoclave dentro do mde, inteiro, sem emendas, passando até 80 cm acima da altura do vão dentro dos montantes, com largura compatível à do montante utilizado.	PLACO	PLACA STARDANT	SERV	241,85	81,71	19.761,56
TOTAL								24.840,41

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/08/2019.

ELIANE BRUM  
Pregoeira

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 23/08/2019  
 JORNAL: AMP  
 EDIÇÃO: 1827  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 24/08/2019  
 JORNAL: Talavera  
Regional  
 EDIÇÃO: 1592  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 22/08/2019.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Guilherme Cavalheiro Nunes  
**Código Identificador:**4D1167D2**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE****MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - Processo nº 573/2019

Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM Lã DE VIDROLA DE ROCHA EM PAREDES DRYWAL Instalação de lã de vidro de rocha na cavidade interna do sistema construtivo em drywall, preenchendo o espaço tanto a aumentando consideravelmente a isolamento termo acústico entre os ambientes.			SERV.	241,83	21,00	5.078,43
1	2	PAREDE EM GESSO ACARTONADO(DRYWALL) PARA PAREDES DE ATÉ 3M DE ALTURA Paredes com placas de gesso acartonado (drywall), standard (n) cor branca, a = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c) para uso interno, com duas faces simples, com rebos. Perfil guia formato "N" em aço zincado, para estrutura parede drywall, a = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c); Perfil recortado, formato "C", em aço zincado, para estrutura parede drywall, a = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c) com espaçamento de 600 mm para parede de até 3m de altura Fita de papel não-perfurado, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de chips de gesso para drywall; Fita de papel reforçada com lamina de metal para reforço de cantos de chips de gesso para drywall; Massa de rejunte em pó para drywall, a base de gesso, secagem rápida, para tratamento de juntas de chips de gesso (sem adição de água). A estruturação de bordas de portas e janelas deve ser feita com uma guia encaixada nos cantos dos montantes duplos montantes, com parafusos e deve ser instalada em momento intermediário seguindo a orientação dos demais montantes da parede. Seguindo sempre as normas que regem o drywall. Em caso de portas não pesadas, a estrutura é fixada nos trilhos (montante duplo encaixado) do vão da porta, devendo ser feita a colocação de moldes tratados contra cupim em rebocagem dentro do vão, interno, sem encaixas, passando até 50 cm acima da altura do vão dentro dos montantes, com largura compatível à do montante utilizado.	PLACO	PLACA STARDANT	SERV.	241,45	81,71	19.784,56
TOTAL								24.862,99

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/08/2019.

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**2D6F4B15**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 - Processo nº 548/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	MONITOR LED 24,5" WIDESCREEN, FULL HD, HDM/VGA/DVI	HENQ	X12540	UN	100	2.415,00	2.415,00

Prefeitura Municipal de Salgado Filho  
Rua Mariano Francisco Arraiz, 50 - Centro  
85.420-000 - Salgado Filho - Paraná  
Tel. (41) 3564-1202  
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

**Dispensa por Justificativa 08/2019**  
Processo Administrativo: Dispensa por Justificativa  
Data do Processo: 13/06/2019

**TERMO DE EMENDACÃO E REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer faz no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 8.242/2002 e em face dos pleiteios recebidos através da Lei nº 5.664/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pelo comitê de licitação, resolve:

01 - **REABERTURA E ADJUDICAÇÃO** o presente processo nos termos:

a) Licitação nº 02/2019  
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa  
c) Data homologação: 22/04/2019  
d) Objeto da Licitação: Aquisição de 404 unidades Fedeco para as escolas atendidas pelo Secretário Municipal de Educação, sendo as escolas Heliópolis para o Distrito Municipal José Maria Lopes, o semáforo Federal para o Centro Municipal de Educação Infantil George Teles - CEM, no município de Salgado Filho - PR.

e) Fundamentação e itens discriminados Verem-se (Anexos)

**337 - VOTA TÍTULO DE EMENDACÃO DE SERVIÇOS (R\$ 22.000.711,0001-42)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant. dadas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5452 - CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFÂNTIL COM 404 UNIDADES	UN	SEM DEFINIÇÃO	7.000,00	7.264,00	7.264,00
2	5404 - CONJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 404 UNIDADES	UN	SEM DEFINIÇÃO	7.000,00	7.796,00	7.796,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>15.060,00</b>

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito, Salgado Filho, 22/08/2019

Prefeitura Municipal de Salgado Filho  
Rua Mariano Francisco Arraiz, 50 - Centro  
85.420-000 - Salgado Filho - Paraná  
Tel. (41) 3564-1202  
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

**Dispensa por Justificativa 07/2019**  
Processo Administrativo: Pregão  
Data do Processo: 16/07/2019

**TERMO DE EMENDACÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer faz no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 8.242/2002 e em face dos pleiteios recebidos através da Lei nº 5.664/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pelo comitê de licitação, e o pelo do parecer (22) no sentido de não aceitar, resolve:

01 - **REABERTURA E ADJUDICAÇÃO** o presente licitação nos termos:

a) Licitação nº 07/2019  
b) Modalidade: Pregão  
c) Data homologação: 22/06/2019  
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para Contratação de serviços de manutenção da composição esportiva para atletas sênior.

e) Fundamentação e itens discriminados Verem-se (Anexos)

**429 - LIGA DO ESPORTE AMADOR DE FRANCISCO BELTRÃO - (R\$ 21.271.000-10)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant. dadas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1284 - ABRETIAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO. ABRETIAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO, composta por dois tênis (tênis) para os jogadores para o (desempenho dos jogadores) e um orelheado (ortopedico) para os jogadores. O tênis tem duração de 40 a 45 minutos (jogadores profissionais) o tênis tem duração de 20 minutos. Incluído o transporte e deslocamento dos profissionais até o local onde será realizada o jogo.	UN	SERVICO	120	275,00	32.999,99
2	1282 - ABRETIAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO. ABRETIAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO, composta por dois tênis (tênis) para os jogadores para o (desempenho dos jogadores) e um orelheado (ortopedico) para os jogadores. O tênis tem duração de 40 a 45 minutos (jogadores profissionais) o tênis tem duração de 20 minutos. Incluído o transporte e deslocamento dos profissionais até o local onde será realizada o jogo.	UN	SERVICO	120	244,00	29.280,00
3	1281 - ABRETIAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO. ABRETIAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO, composta por um tênis, dois tênis (tênis) para os jogadores para o (desempenho dos jogadores) e um orelheado (ortopedico) para os jogadores. O tênis tem duração de 40 a 45 minutos (jogadores profissionais) o tênis tem duração de 20 minutos. Incluído o transporte e deslocamento dos profissionais até o local onde será realizada o jogo.	UN	SERVICO	70	479,00	33.530,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>95.810,00</b>

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito, Salgado Filho, 22/08/2019

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AMSO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no modalidade Pregão (02/2019), cujo processamento e julgamento dar-se-á na forma da Lei 8.086, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**Objeto da Licitação:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos diversos e confecção de placas, para atender as necessidades de todas as Secretarias do município de Salgado Filho Município de Salgado Filho - PR.

**Data de entrega dos envelopes:** 04/08/2019 às 08:00 horas no Departamento de Licitação e Contratos.  
**Data de abertura dos envelopes:** 04/08/2019 às 09:15 horas no Departamento de Licitação e Contratos.  
Edital em íntegra e demais informações, poderão ser consultados no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> e solicitados junto ao Departamento de Licitação do Município de Salgado Filho, fone (41) 3564-1202 ou e-mail [prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br)

Salgado Filho-PR, 23 de agosto de 2019 - Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

Prefeitura Municipal de Salgado Filho  
Rua Mariano Francisco Arraiz, 50 - Centro  
85.420-000 - Salgado Filho - Paraná  
Tel. (41) 3564-1202  
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

**Dispensa por Justificativa 08/2019**  
Processo Administrativo: Dispensa por Justificativa - Data do Processo: 13/06/2019

**TERMO DE EMENDACÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer faz no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 8.242/2002 e em face dos pleiteios recebidos através da Lei nº 5.664/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pelo comitê de licitação e o pelo do parecer (22) no sentido de não aceitar, resolve:

01 - **REABERTURA E ADJUDICAÇÃO** o presente licitação nos termos:

a) Licitação nº 08/2019  
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa  
c) Data homologação: 22/06/2019  
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para concerto com o fornecimento de peças de bomba injetora marca Ariston Utilizada pelo Distrito Civil e Secretaria de Agricultura do município de Salgado Filho - PR.

e) Fundamentação e itens discriminados Verem-se (Anexos)

**424 - DEMANDA COMERCIO DE MAGNANAS AGRICOLAS - (R\$ 120.159.990-02)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant. dadas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	28503 - Concerto com o fornecimento de peças de bomba injetora marca Ariston	UN	COOLANKA	11.349,20	11.349,20	11.349,20
<b>Total (R\$):</b>						<b>11.349,20</b>

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito, Salgado Filho, 22/08/2019

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTO**  
**AMSO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
A comissão ELIANE BRUM, do Município de Basto, no Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, resolve, com base na Lei Federal nº 8.242/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pelo comitê de licitação, e o pelo do parecer (22) no sentido de não aceitar, resolve:

01 - **REABERTURA E ADJUDICAÇÃO** o presente licitação nos termos:

a) Licitação nº 02/2019  
b) Modalidade: Pregão  
c) Data homologação: 22/06/2019

**429 - LIGA DO ESPORTE AMADOR DE FRANCISCO BELTRÃO - (R\$ 21.271.000-10)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant. dadas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1284 - ABRETIAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO. ABRETIAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO, composta por dois tênis (tênis) para os jogadores para o (desempenho dos jogadores) e um orelheado (ortopedico) para os jogadores. O tênis tem duração de 40 a 45 minutos (jogadores profissionais) o tênis tem duração de 20 minutos. Incluído o transporte e deslocamento dos profissionais até o local onde será realizada o jogo.	UN	SERVICO	120	275,00	32.999,99
2	1282 - ABRETIAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO. ABRETIAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO, composta por dois tênis (tênis) para os jogadores para o (desempenho dos jogadores) e um orelheado (ortopedico) para os jogadores. O tênis tem duração de 40 a 45 minutos (jogadores profissionais) o tênis tem duração de 20 minutos. Incluído o transporte e deslocamento dos profissionais até o local onde será realizada o jogo.	UN	SERVICO	120	244,00	29.280,00
3	1281 - ABRETIAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO. ABRETIAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO, composta por um tênis, dois tênis (tênis) para os jogadores para o (desempenho dos jogadores) e um orelheado (ortopedico) para os jogadores. O tênis tem duração de 40 a 45 minutos (jogadores profissionais) o tênis tem duração de 20 minutos. Incluído o transporte e deslocamento dos profissionais até o local onde será realizada o jogo.	UN	SERVICO	70	479,00	33.530,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>95.810,00</b>

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito, Salgado Filho, 22/08/2019

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº 77 DE 23 DE AGOSTO DE 2019**

Nomeia e nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Salgado Filho-PR.

Helton Pedro Pfeifer, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei, Consolidando e designando o Edital do Edital de Nomeação, instituído pela Lei Federal nº 7.074/2003, pela Lei Municipal nº 537/2017, DECRETA.

Art. 1º - Fica nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Salgado Filho-PR:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Wane Carbonera Marim  
Suplente: Janice Fátima Pereira  
SAMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Jucyara Casarotto Pastana  
Suplente: Leni Guatá Resende  
**REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**  
APM - Associação de Proteção ao Idoso e à Infância  
Titular: Margarete Canesso  
Suplente: Cláudia Verónica Pety Reis  
Associação do Grupo de Idosos Nossa Senhora Aparecida de Salgado Filho  
Titular: Mery Pety  
Suplente: Nelci André Hoffmann

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, revogado o Decreto nº 39 de 05 de abril de 2019 em disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2019. Publique-se. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - Processo nº 573/2019

OBJETO: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por lote

GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA								
Lote	Item	Produtor/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÁ DE VIDRO/LÁ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL Instalação de lá de vidro/lá de rocha na cavidade interna do sistema construtivo em drywall, preenchendo o espaço vazio e aumentando consideravelmente o isolamento termo acústico entre os ambientes.			SERV	241,85	21,00	5.078,85
1	2	PAREDE EM GESSO ACARTONADO(DRYWALL) PARA PAREDES DE ATÉ 3M DE ALTURA Parede com placas de gesso acartonado (drywall), standard (s) cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c) para uso interno, com duas faces simples, com vãos. Perfil guia formato "u" em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c). Perfil montante, formato "c", em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c) com espaçamento de 600 mm para parede de até 3m de altura. Fita de papel microperfurado, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall. Fita de papel reforçada com lamina de metal para reforço de cantos de chapa de gesso para drywall. Massa de rejunte em pó para drywall, a base de gesso, secagem rápida, para tratamento de juntas de chapa de gesso (com adição de água). A estruturação de bandeira de portas e janelas deve ser feita com uma guia encaixada nas costas dos montantes duplos encaixados, com parafusos e deve ser instalado um montante intermediário seguindo a paginação dos demais montantes da parede. Seguindo sempre as normas que regem o drywall. Em caso de portas mais pesadas, a serem afixadas no mde (montante duplo encaixado) do vão da porta, deve ser feita a colocação de madeira tratada contra cupim em autoclave dentro do mde, inteiro, sem emendas, passando até 80 cm acima da altura do vão dentro dos montantes, com largura compatível à do montante utilizado.	PLACO	PLACA STARDANT	SERV	241,85	81,71	19.781,58
TOTAL								24.840,41

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 23/08/2019  
JORNAL: AMP  
FOLHA: 1827  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 24/08/2019  
JORNAL: Tribuna Regional  
EDIÇÃO: 1592  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3 ACIDO FOLICO 5MG (BR027933)	NATULAB	COMP	40.000,00	0,438	1.560,00
1	13 AMOXICILINA+CLAVULANATO 250+62,5MG/75ML (BR044843)	SANDOZ	FRASC	900,00	10,20	9.180,00
1	14 AMOXICILINA+CLAVULANATO 500+125MG (BR0271217)	SANDOZ	COMP	20.000,00	0,87	17.400,00
1	28 BUTILBROMETO DE ESCOPIRAMINA 10MG +DIPIRONA SÓDICA 150MG (BR0276610)	BRASIFARMA	COMP	1.500,00	0,379	568,50
1	34 CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500MG + 40000 IGEQUVALENTE A 400MG DE Ca++ (BR0394948)	NATULAB	COMP	40.000,00	0,123	4.940,00
1	35 CARBONATO DE CÁLCIO 300MG (BR0270895)	VITAMB	COMP	40.000,00	0,04	1.600,00
1	42 CEFALEXINA SUSP - 250 MG/5 ML 100ML (BR0313555)	UNIAO QUIMICA	FRASC	1.500,00	8,796	12.440,00
1	47 CLOMIPRAMINA 25mg (BR0267522)	SANDOZ/NOVARTIS	COMP	25.000,00	0,624	15.600,00
1	48 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30 ML (BR0375474)	NATULAB	FRASC	1.500,00	0,69	1.035,00
1	55 DEVOLOPENBAMINA MALIATO 0,4MG/ML (BR0298454)	NATULAB	FRASC	4.000,00	0,57	2.280,00
1	69 ESPINHEIRA SANTA (muyuna) (cicloba rubro) (BR0398412)	NATULAB	CAPS	5.000,00	0,189	945,00
1	71 ESPIRONOLACTONA - 25MG (BR0267653)	ASPEN	COMP	80.000,00	0,135	10.800,00
1	88 HALOPERIDOL 5mg/ml, solução oral gotas 20ml (BR1292199)	UNIAO QUIMICA	FRASC	500,00	2,23	1.125,00
1	92 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5mg/ml 100 ml (BR0340783)	NATULAB	FRASC	2.500,00	1,99	4.975,00
1	93 IBUPROFENO 500MG/ML (DITAS) 30ML (BR0294643)	NATULAB	FRASC	4.000,00	1,00	4.000,00
1	110 LEVOTIROXINA 100 mcg (BR0368125)	MERCK	COMP	30.000,00	0,074	2.220,00
1	111 LEVOTIROXINA 25 mcg (BR0288124)	MERCK	COMP	50.000,00	0,074	3.700,00
1	112 LEVOTIROXINA 50 mcg (BR0288125)	MERCK	COMP	40.000,00	0,074	2.960,00
1	121 METOPROLOL, SAL SUCINATO 50MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA (BR0276657)	ACCORDINTAS	COMP	10.000,00	0,599	5.990,00
1	127 MIRANIA GLOMERATA (SPHONDEL (GRANJO) SOLUÇÃO ORAL/ SABOR (BR0395720)	NATULAB	FRASC	2.000,00	1,914	3.828,00
1	129 NORTESTERONA 0,25 ML (blister calendaro com 35 unidades blister calendaro com 35 unidades (BR0267733)	BIOLAB	CAIX	1.000,00	5,55	5.550,00
1	140 PERMETRINA 0,05MG/ML 1% LOÇÃO FRASCO COM 60ML (BR0267773)	NATIVIA	FRASC	1.000,00	1,39	1.390,00
1	142 PRIMETAMINA 25 MG (BR0268158)	FARMOQUIMICA	COMP	5.000,00	0,073	375,00
1	149 RISPERIDONA 1 MG (BR0272839)	UNIAO QUIMICA	COMP	8.000,00	0,12	960,00
1	150 SALS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, pó, composta por: cloreto sódio 3,5g + glicose 20g + citrato de sódio 2,5g + alarato de potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segunda embalagem com, envólpe contendo 27,5g (BR0268290)	NATULAB	ENV	10.000,00	0,449	4.490,00
1	154 SINVASTATINA 20MG (BR0267747)	SANDOZ	COMP	100.000,00	0,049	4.900,00
1	161 SULFATO FERROSO SUSPENSÃO 25mg/ml de ferro II - 4 solução oral gotas 30 ml (BR0292545)	NATULAB	FRASC	1.000,00	0,73	730,00
1	167 VARFARINA (SÓDICA) 5MG COMPRIMIDO (BR0279299)	FARMOQUIMICA	COMP	8.000,00	0,12	960,00
TOTAL						129.665,50

(para controle de medicamentos) (de

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	30	CAPTOPRIL 25 MG (BR0267613)	merckfarmica		COMP	5.000,00	0,02	100,00
1	33	CARDAMAZETINA 400mg (BR0267617)	conalis		COMP	10.000,00	0,40	4.000,00
1	45	CIPROFLOXACINO 500 MG (BR0267632)	par		COMP	15.000,00	0,20	3.000,00
1	55	DEXAMETASONA 1MG/0,5CREME 50GR (BR0267643)	merck		BISN	2.000,00	1,06	2.120,00
1	57	DIAZEPAM 5mg (BR0267195)	simba		COMP	50.000,00	0,068	3.400,00
1	97	IPRATROPIO BROMETO 0,25mg/ml solução para inalação 20ml (BR0268311)	heptafar		FRASC	800,00	0,67	536,00
1	104	LTYCODOFA + BENSELIZIDA (0,6MG + 25MG) (BR0270127)	ache		COMP	5.000,00	0,931	4.655,00
1	140	PREDNISONA 20 MG (BR0267745)	sunof		COMP	20.000,00	0,125	2.500,00
1	156	SULFADIAZINA 500 MG (BR0267665)	sebra		COMP	8.000,00	0,187	1.496,00
TOTAL								21.887,00

Os itens 09, 020, 024, 029, 036, 063, 073, 079, 081, 084, 089, 091, 103, 114, 128, 130, 132, 152 ficaram desertos

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/08/2019.

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:051A1B6B

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - Processo nº 573/2019

OBJETO: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por lote

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÁ DE VIDRO/LA DE ROCHA EM PAREDES DRYWAL, instalação de 12 de vidros de rocha no revestido interno do sistema construtivo em drywall, preenchido o espaço vazio e acartonado convenientemente o isolamento termo acústico entre os ambientes.			SERV	241,85	21,00	5.078,85
1	2	PAREDE EM GESSO ACARTONADO(DRYWALL) PARA PAREDES DE ATÉ 3M DE ALTURA Parede com placas de gesso acartonado (drywall, standard (st) com brancas, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c) para uso interno, com chanfros simples, com chanfros Perfil para formato "L" em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c). Perfil metálico, formato "C", em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c) com espaçamento de 600 mm para parede de até 3m de altura. Fita de papel interperforado, 50 x 170 mm, para tratamento de juntas de chips de gesso para drywall. Fita de papel reforçada com lençóis de metal para reforço de cantos de alça de gesso para drywall. Massa de rejunte em pó para drywall, a base de gesso, secagem rápida, para tratamento de juntas de chips de gesso (sem adição de água). A extração de bordas de juntas e juntas deve ser	PLACO	PLACA STARDANT	SERV	241,85	81,71	19.781,36

		feita com um pé encaixado às costas dos montantes duplos encastados, com parafusos e deve ser instalado nos momentos imediatamente seguintes a paginação dos demais elementos da parede. Seguindo sempre as normas que regem o drywall. Em caso de portas mais pesadas, a serem instaladas nos raios (montante duplo encastado) de vito da porta, deve ser feita a colocação de madeira traseira contra o capim em substituição dentro do raião, deixando uma cravada, passando até 80 cm acima da altura do vito dentro dos montantes, com largura compatível à do montante utilizado.									24.840,41
TOTAL											

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: 54912783

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 - Processo nº 548/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	18	MONITOR LED 24,5" WIDESCREEN, FULL HD, HDMI, VGA, DVI 144HZ DVAC MONITOR LED 24,5" FULL HD Especificações: Tamanho de Tela: 24,5" Tipo de Tela: LCD LED Cor: Preto Tipo de Painel: TN Taxa de Atualização: 240Hz Resolução: 1920X1080 Tempo de Resposta: 1ms Brilho: 400 CD/m² Contraste: 1.000:1 Conexão USB: 2 Display Port: 01 Front: Sem Ajuste de Altura: Sim Tipo de Frame: Inferior Características Especiais: DyAc™ + Black Equalizer + Flicker Free	DEEJO	X12540	UN	1,00	2.415,00	2.415,00
2	4	CABO LAN U/UTP CAT6 24AWG X 4 PARES ROLOS 305 METROS AZUL 100% COBRE CABO LAN U/UTP CAT6 24AWG X 4 PARES ROLOS 305 METROS AZUL 100% COBRE Especificações técnicas: Categoria: 6, cat6 Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno especial, com capa externa em PVC na espessa 1mm. Aplicações: - Corresponde ao padrão IEEE 802.3ab e 802.3ae (10GBASE-T e 40GBASE-T) - Cabo de acordo com as diretivas RoHS (Restrição of Hazardous Substances).	SCHROPLUS	CAT6	UN	15,00	565,00	8.475,00
3	22	SWITCH GERENCIÁVEL, 24 PORTAS FAST POE+ SWITCH GERENCIÁVEL, 24 PORTAS FAST POE+ Especificações: - 24 portas 10/100/1000 Mbps + 1 Mini-GBIC para opção de dados com suporte à PoE/PoE+ - 180 W de potência máxima total a 30 W de potência máxima por porta - Segurança da informação e eficiência no tráfego através da segmentação de rede em VLAN. - Maior confiabilidade e redundância nos links de dados, evitando loops e outros erros comuns com Spanning Tree. - Aumento do poder de processamento de dados com o Link Aggregation, que amplia a capacidade de tráfego das portas agregando-as. - Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade do Serviço (QoS). - Maior segurança e controle de rede através da monitorização remota dos dispositivos conectados via protocolo SNMP. - Alimentação dos dispositivos conectados ao switch pelo cabo de rede (PoE) com o PoE. - Suporte para instalação em rack padrão EIA 19" (1 U de altura). - Garantia de 3 anos sob troca expressa.	TEPELINK	SG2424P	UN	1,00	1.744,00	1.744,00
5	27	SWITCH RACK, 10/100/1000 16 PORTAS SWITCH RACK, 10/100/1000 16 PORTAS Especificações: - 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps - Tecnologia energética eficiente e inovadora convertem energia - Suporta auto-gestão de MAC address e auto MDI / MDIX - Caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack - Não Gerenciável	TEPELINK	TLSG1016D	UN	1,00	288,00	288,00
TOTAL								12.922,00
BELIPRO E SOUZA LTDA								
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	12	MEMÓRIA DESKTOP 4GB 1400MHZ DDR4 - CL11 MEMÓRIA DESKTOP 4GB 2400MHZ DDR4 - CL16 Especificações: - Tipo de memória: DDR4 - Capacidade: 4GB (4GBx1) - Velocidade nominal: 2400MHz - Latência Máxima-CL: 16 ou maior	Crucial	Balistic DDR4	UN	15,00	109,50	1.635,00





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 183/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.151.588/0001-42, com sede na cidade de Toledo/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15769	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO/LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWAL Instalação de lã de vidro/lã de rocha na cavidade interna do sistema construtivo em drywall, preenchendo o espaço vazio e aumentando consideravelmente o isolamento termo acústico entre os ambientes.		SERV	241,85	21,00	5.078,85
LOTE: 001 - Lote 001	2	15768	PAREDE EM GESSO ACARTONADO(DRYWALL) PARA PAREDES DE ATÉ 3M DE ALTURA Parede com placas de gesso acartonado (drywall), standard (st) cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c) para uso interno, com duas faces simples, com vãos. Perfil guia formato "u" em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c). Perfil montante, formato "c", em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c) com espaçamento de 600 mm para parede de até 3m de altura. Fita de papel microperfurado, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall. Fita de papel reforçada com lamina de metal para reforço de cantos de chapa de gesso para drywall. Massa de rejunte em pó para drywall, a base de gesso, secagem rápida, para tratamento de juntas de chapa de gesso (com adição de água). A estruturação de bandeira de portas e janelas deve ser feita com uma guia encaixada nas costas dos montantes duplos encaixados, com parafusos e deve ser instalado um montante intermediário seguindo a paginação dos demais montantes da parede. Seguindo sempre as normas que regem o drywall. Em caso de portas mais pesadas, a serem afixadas nos mde (montante duplo encaixado) do vão da porta, deve ser feita a colocação de madeira tratada contra cupim em autoclave dentro do mde, inteiro, sem emendas, passando até 80 cm acima da	PLACO	SERV	241,85	81,71	19.761,56

8



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			altura do vão dentro dos montantes, com largura compatível à do montante utilizado.					
TOTAL								24.840,41

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 24.840,41 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Um Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1570	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra/serviço, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **IVONE GESSI DALABRIDA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos

8



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de agosto de 2019

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

  
**GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA**  
 CNPJ Nº: 24.151.588/0001-42  
**GEVERSON SILVA RODRIGUES**  
 CPF Nº: 088.669.819-74

Testemunhas:

  
**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
 CPF Nº: 717.604.079-68

  
**JULIANA DE SOUZA**  
 CPF Nº: 072.937.549-52



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA

CNPJ Nº 24.151.588/0001-42

Representante: GEVERSON SILVA RODRIGUES

CPF nº 088.669.819-74

OBJETO: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga.

VALOR TOTAL: R\$ 24.840,41 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	23/08/2019
JORNAL:	Am
EDIÇÃO:	1827
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/08/2019
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1992
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 3001/2019 - 19.08.2019  
Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e às outras providências. Caetano Bair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 30.07.2002, Art. 88 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 156/19 de 16 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. NERUJ DE FATIMA DO NASCIMENTO PEREIRA CASALLI portadora de RG sob nº 4.099.472-4 SSP/PR e conforme Matrícula nº 90-1, ocupante do cargo de proletrante efetivo de PROFESSOR I no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 19 de agosto de 2019 a 19 de setembro de 2019, referente ao Período Agostão de 15.02.2014 a 15.02.2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,**  
em 19 de agosto de 2019.  
Caetano Bair Allevi - Prefeito Municipal  
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, FORMA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.988/93 e legislação complementar: EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 58 de 2019.  
OBJETO: CLÁSSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento do lanche diário relativos aos serviços públicos municipais, quando a compra ou interesse da Administração dentro do território municipal, conforme processo de Pregão nº 2/2019.  
CONTRATADA MERCADO CARNEL LTDA - ME, CNPJ 04.062.705/0001-08 - VALOR CONTRATADO: 73.850,89 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019.  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Contribuintes.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 dias após a emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 21/08/2019.  
Caetano Bair Allevi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 3002/2019 - 19.08.2019  
Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e às outras providências. Caetano Bair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 30.07.2002, Art. 74 e posteriores alterações e conforme Processo nº 14.1/19 de 30 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sra. HANARRA MASCOTTI BITTENCOURT, portadora de RG sob nº 6.883.813-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 189-1, ocupante do cargo de Proletrante Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 19 de agosto de 2019 a 12 de setembro de 2019 e 15 (quinze) dias a serem usufruídos posteriormente, referentes ao Período Agostão de 12.03.2014 a 02.03.2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,**  
em 19 de agosto de 2019.  
Caetano Bair Allevi - Prefeito Municipal  
Alvadir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018 - Pregão nº 620/18  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SANTO ANTONIO SEGURO COM SISTEMAS DE VÍDEO MONITORAMENTO E ALARME  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: Ciaega Comércio e Rep. de Equip. Elet. de Segurança Ltda  
VIGÊNCIA ATUAL: 20/08/2020 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019  
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: Paulo Geraldo Calves Filho - Representante Legal  
Tubo BOM  
VOCS  
30/08/2019

**QUER CORRER?  
VAI PRO PARQUE.**

Tubo BOM  
VOCS  
30/08/2019

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 3003/2019 - 19.08.2019  
Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e às outras providências.  
Caetano Bair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 30.07.2002, Art. 74 e conforme Processo nº 151/2019 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. DJI DAMASCENO, portador de RG sob nº 382779817 SSP/PR e conforme Matrícula nº 749-1, ocupante do cargo de Proletrante Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 20 de agosto de 2019 a 18 de setembro de 2019, referente ao Período Agostão de 17.05.2017 a 17.05.2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,**  
em 19 de agosto de 2019.  
Caetano Bair Allevi - Prefeito Municipal  
José Alvaldir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 3004/2019 - 19.08.2019  
Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e às outras providências.  
Caetano Bair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 30.07.2002, Art. 74 e conforme Processo nº 130/19 de 09 de julho de 2019  
CONSEGUINDO, a Portaria nº 2833/2019 de 11 de março de 2019 que Converte em Abono Pecuniário 1/3 de Férias ao Servidor Público, referente ao Período Agostão de 01.08.2017 a 01.08.2018, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias-prolabatistas a Servidora Pública Municipal Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ, portadora de RG sob nº 6.283.507-6 SSP/PR e conforme Matrícula nº 189-1, ocupante do cargo de Proletrante Efetivo de CONTOADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 21 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos posteriormente, referentes ao Período Agostão de 01.08.2017 a 01.08.2018, conforme Processo nº 133/19 de 09 de julho de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,**  
em 19 de agosto de 2019.  
Caetano Bair Allevi - Prefeito Municipal  
Luiz João Gorenha - Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 3005/2019 - 19.08.2019  
Súmula: Revoga a Portaria nº 2913/2019 de 18.02.2019 que nomeia Coordenadora Pedagógica e às outras providências.  
Caetano Bair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0064/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações, bem como conforme solicitação de 19 de agosto de 2019 da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2913/2019 de 18.02.2019 que nomeia a Professora Sra. LEDIANE APARECIDA BURDET, portadora de RG sob nº 3.507.874-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 873-1, ocupante do cargo de Proletrante Efetivo de PROFESSOR III, Código 188, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, como Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Cecília Mendes, localizada na Linha São Sebastião da Bela Vista, Zona Rural, Cidade de Manfrinópolis, a partir de 18 de agosto de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,**  
em 19 de agosto de 2019.  
Caetano Bair Allevi - Prefeito Municipal  
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 690/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ISMAEL HENZ - CNPJ Nº 04.936.714/0001-88  
Representante: ISMAEL HENZ  
CPF nº 829.220.579-01  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.785,00 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 19/08/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.  
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 3007/2019 - 19.08.2019  
Súmula: Revoga a Portaria nº 2914/2019 de 18.02.2019 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e às outras providências. Caetano Bair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0064/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso III e posteriores alterações, bem como conforme solicitação de 19 de agosto de 2019 da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2914/2019 de 18.02.2019 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal Sra. NERUJ DE FATIMA DO NASCIMENTO PEREIRA CASALLI, portadora de RG sob nº 4.099.472-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 90-1, ocupante do cargo de Proletrante Efetivo de PROFESSOR I, Código 188, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 19 de agosto de 2019, conforme solicitação de 19 de agosto de 2019 da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,**  
Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2019.  
Caetano Bair Allevi - Prefeito Municipal  
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 3008/2019 - 19.08.2019  
Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e às outras providências.  
Caetano Bair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0064/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações, bem como conforme solicitação de 19 de agosto de 2019 da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Cecília Mendes, a Servidora Pública Municipal Sra. LEDIANE APARECIDA BURDET, portadora de RG sob nº 3.507.874-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 873-1, ocupante do cargo de Proletrante Efetivo de PROFESSOR III, Código 188, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 19 de agosto de 2019, conforme disposições da Lei Municipal nº 0064/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dá em substituição a Professoras Nair da Fátima do Nascimento Pereira Cavali por estar usufruindo de Licença Prêmio no período de 19 de agosto de 2019 a 18 de setembro de 2019, e também atender o item com maiores dificuldades de preenchimento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,**  
em 19 de agosto de 2019.  
Caetano Bair Allevi - Prefeito Municipal  
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GEORSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA CNPJ Nº 24.151.088/001-42  
Representante: GEORSON SILVA RODRIGUES  
CPF nº 888.000.519-74  
OBJETO: Contratação de empresa de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Santa Polpa.  
VALOR TOTAL: R\$ 24.840,41 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Um Centavos)  
VIGÊNCIA: 19/08/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.  
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 690/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: BELINI E SOUZA LTDA  
CNPJ Nº 06.821.883/0001-47  
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA  
CPF nº 048.388.209-05  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.490,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos) - VIGÊNCIA: 19/08/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.  
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

Pela Contratada:  
**MARCOS DA ROSA LIMA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:85955BE6

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA  
CNPJ Nº 24.151.588/0001-42  
Representante: GEVERSON SILVA RODRIGUES  
CPF nº 088.669.819-74  
OBJETO: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Carmila Polga.  
VALOR TOTAL: R\$ 24.840,41 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Um Centavos)  
VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:11017F19

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP  
CNPJ Nº 77.578.524/0001-99  
Representante: ALIRIO FERREIRA BARBOSA  
CPF nº 210.652.259-20  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.922,60 (Doze Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:6600B615

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA  
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47  
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA  
CPF nº 040.508.269-09  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.490,50 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:41B4C494

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ISMAEL HENZ  
CNPJ Nº 04.926.714/0001-86  
Representante: ISMAEL HENZ  
CPF nº 029.230.579-61  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.785,00 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:98B3334F

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: JHONATAN BAGATOLI EPP  
CNPJ Nº 22.992.632/0001-11  
Representante: JHONATAN BAGATOLI  
CPF nº 078.670.219-22  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.436,90 (Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos)  
VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:ACC3C1E8

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MB CATARINENSE EIRELI  
CNPJ Nº 16.961.181/0001-52  
Representante: FELIPE MATHEUS HELFER  
CPF nº 087.339.579-40  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.651,00 (Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais)  
VIGÊNCIA: 19/08/2020